

Despacho n.º 20 823-E/2007

Na sequência do registo n.º R/B-AD-875/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 11 949-P/2007 (2.ª série), de 15 de Junho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Filosofia e Cultura Portuguesa, do Departamentos de História, Filosofia e Ciências Sociais e de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-55/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea *d*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Filosofia e Cultura Portuguesa**Regulamento****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência da adequação dos cursos de licenciatura em Filosofia e em Estudos Portugueses, criados pelas resoluções n.º SU-2/96, de 05 de Março (R/69/96), e n.º SU-06/2000, de 13 de Abril (R/44/2000), respectivamente, o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Filosofia e Cultura Portuguesa, da responsabilidade dos Departamentos de História, Filosofia e Ciências Sociais e de Línguas e Literaturas Modernas.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Filosofia e Cultura Portuguesa, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no Regulamento das Actividades Académicas.

Artigo 5.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 7.º**Regime de transição**

O regime de transição dos planos de estudos dos cursos anteriores para o plano de estudos do curso ora adequado será regulado por despacho do reitor, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 8.º**Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

29 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO**Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Filosofia e Cultura Portuguesa****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica — Departamentos de História, Filosofia e Ciências Sociais e de Línguas e Literaturas Modernas.
- 3 — Curso — Filosofia e Cultura Portuguesa.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Filosofia e Cultura.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	66	54
Cultura Portuguesa	CLT	24	
Estudos Literários	ELT	24	
História	HIS	12	—
<i>Total</i>		126	54(1)

10 — *Observações.* — Os estudantes que pretendam reunir condições para se candidatarem ao ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia, no Ensino Secundário, terão de obter um total mínimo de 120 créditos ECTS na área de Filosofia, conforme estabelece o n.º 9 do anexo ao Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, pelo que deverão inscrever-se nos 54 créditos ECTS opcionais daquela área. Anualmente, os Departamentos responsáveis pelo curso definirão as unidades curriculares opcionais que irão funcionar, de entre as constantes do quadro n.º 5 e de outras que possam ser ministradas.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais
e Departamento de Línguas e Literaturas Modernas

Licenciatura em Filosofia e Cultura Portuguesa

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Filosofia Antiga e Medieval	FIL	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	Optativa
Filosofia do Conhecimento e da Ciência	FIL	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 1	FIL/CUL/ELT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Introdução ao Estudo da Cultura	CLT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Grandes Obras da Literatura Ocidental I	ELT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Lógica	FIL	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Antropologia Filosófica	FIL	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Grandes Obras da Literatura Ocidental II	ELT	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
História dos Açores	HIS	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 2	FIL/CLT/ELT	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Filosofia Moderna	FIL	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	Optativa
Ontologia	FIL	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Estudos Culturais	CLT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Cultura Portuguesa: Génese e Identidade	CLT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 3	FIL/CLT/ELT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Filosofia Contemporânea	FIL	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Filosofia em Portugal	FIL	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
A Cultura Portuguesa na História	CLT	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
História de Portugal Contemporâneo	HIS	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 4	FIL/CLT/ELT	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética	FIL	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	Optativa
Filosofia Social e Política	FIL	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Literatura Portuguesa Moderna	ELT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 5	FIL/CLT/ELT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 6	FIL/CLT/ELT	1.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Estética e Teorias da Arte	FIL	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Literatura Portuguesa Contemporânea	ELT	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 7	FIL/CLT/ELT	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 8	FIL/CLT/ELT	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	
Opção 9	FIL/CLT/ELT	2.º sem.	160	T:30,TP: 30	6	

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Temas e Problemas da Filosofia Contemporânea ...	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Crítica, Interpretação e Comunicação	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Cultura e Valores	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epistemologia Geral	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Estudos Fenomenológicos	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Filosofia da Cultura	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Filosofia da Linguagem	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Filosofia da Religião	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Hermenêutica	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Paradigmas Políticos Contemporâneos	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Pensamento e Cultura nos Açores	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Pensamento Político Português	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Temas da Filosofia Antiga e Medieval	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Teoria e Prática do Debate Público	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Teorias da Justiça	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Teorias da Natureza e Evolução	FIL	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Cultura Clássica	CLT	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Cultura Oral e Tradicional	CLT	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Cultura Portuguesa Contemporânea	CLT	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Introdução ao Estudo da Literatura	ELT	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Literatura de Viagens	ELT	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Literatura Portuguesa Clássica	ELT	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Literatura Portuguesa Medieval	ELT	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	
Cultura e Literatura Brasileira	ELT	Semestral	160	T:30,TP: 30	6	

Despacho n.º 20 823-F/2007

Na sequência do registo n.º R/B-AD-877/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 11 949-P/2007 (2.ª série), de 15 de Junho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas, do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-67/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea d), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas**Regulamento****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura Línguas e Literaturas Modernas, variantes de Estudos Portugueses e Ingleses e de Estudos Portugueses e Franceses, criado ao abrigo do Decreto n.º 53/78, de 31 de Maio, o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas, da responsabilidade do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no Regulamento das Actividades Académicas.

Artigo 5.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 7.º**Regime de transição**

O regime de transição dos planos de estudos dos cursos anteriores para o plano de estudos do curso ora adequado será regulado por despacho do reitor, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 8.º**Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

29 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO**Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica — Departamento de Línguas e Literaturas Modernas.
- 3 — Curso — Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Estudos Literários e Línguas Estrangeiras.